

Prefeitura Municipal de Lavras

Lei n. 342

Dispõe sobre denominação de rua

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada rua "Venerando Pereira" a nova via pública aberta nesta cidade e que, partindo da rua Comendador José Esteves, atravessa a rua Saturnino de Pádua.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lavras, 10 de fevereiro de 1956.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
Secretário da Prefeitura